



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO N°: 00057/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E REJANE RODRIGUES LUCINDO - GRAFICA CL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REJANE RODRIGUES LUCINDO - GRAFICA CL - RUA ANTONIO MARINHEIRO, 520 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ n° 18.959.921/0001-41, neste ato representado por Samuel Freire de Medeiros, Brasileiro, Casado, Auxiliar Contabil, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros, 189, Alto dos Medeiros - Juazeirinho - PB, CPF n° 060.931.034-80, Carteira de Identidade n° 3078290 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BÓTONS, BANNERS E PLACAS (LONA E ZINCO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00027/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE FAIXAS IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	50	65,00	3.250,00
2	CONFECÇÃO DE FAIXAS RECORTE	M ²	100	33,00	3.300,00
5	CONFECÇÃO DE PLACAS EM LONA	M ²	25	62,00	1.550,00
Total:					8.100,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.020-GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE;
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA;
3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 113: 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 111: 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte: 124: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte: 211: 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 212: 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; 02090.08.244.0300.2028; OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 311: 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte: 001: 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 311: 02090.08.244.0300.2062 - MANUTENCAO DO CRAS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 311: 02090.08.244.0300.2070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 311: 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASCFV-PETI E PROJovem; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte: 311: 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001

DESCRIÇÕES DE FONTES:

001 Recursos Ordinários;

111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

113 Transferências do FUNDEB 40%;

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE;

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 02 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

João Paulo Soares Galvão
CPF: 064.202.714-94
RG: 2954177 SSP-PB

Genildo R. Medeiros Silveira
CPF: 042.464.354-40
RG: 3434319

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Samuel Freire de Medeiros
REJANE RODRIGUES LUCINDO - GRAFICA CL
SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS
060.931.034-80

SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME - R\$ 37.600,00.

São João do Tigre - PB, 03 de Agosto de 2018

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 451 2038 1009 CONSTRUIR E RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04701/2018 - 20.07.18 - MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 15.519,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA PARTICULAR DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBLIE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03301/2018 - 03.08.18 - SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME - R\$ 37.600,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2014

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente, para Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 (seis) salas de aula na Aldeia São Miguel, neste município, conforme padrões MEC/FNDE. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.493.292/0001-16, para proceder à imediata retomada dos serviços, conforme os termos do contrato firmado, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento implicará nas seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía de Traição - PB, 03 de agosto de 2018

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MB AUTO PECAS LIMITADA - R\$ 16.514,00.

Mataraca - PB, 03 de Agosto de 2018

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2018. OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar Diversos, Destinados ao Fundo Municipal de Saúde Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mb Auto Pecas Limitada - CNPJ 35.422.021/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME PORPOSTAS Nº 2501571712202117998 E 2501571712191254466, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 03 de Agosto de 2018.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Boa Vista - PB, às 08:00 horas do dia 16 de AGOSTO de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS AOS TIMES DE FUTEBOL DE CAMPO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-2018**, conforme detalhamento constante do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 307/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 03 de AGOSTO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, para o alunado da rede pública de ensino municipal e estadual de Assunção/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TIAGO ALBERION DOS SANTOS - R\$ 18.879,00.

Assunção - PB, 06 de Julho de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BÓTONS, BANNERS E PLACAS (LONA E ZINCO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018.

DOTAÇÃO: Conforme QDD do exercício financeiro 2018.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00056/2018 - 02.08.18 - ALBERTO ARTES - R\$ 14.675,00; CT Nº 00057/2018 - 02.08.18 - REJANE RODRIGUES LUCINDO - GRAFICA CL - R\$ 8.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, para o alunado da rede pública de ensino municipal e estadual de Assunção/PB.